

DIÁRIO **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

CONCESSÃO DE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CANDIDATURA A CARGO ELETIVO NO PLEITO ELEITORAL DE 2024

CONCESSÃO DE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CANDIDATURA A CARGO ELETIVO NO PLEITO ELEITORAL DE 2024



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

DECRETO Nº 037, DE 25 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de Licença com vencimento para servidora municipal para fins de desincompatibilização para candidatura a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação atinente a matéria e,

Considerando Requerimento protocolado no dia 21 de junho de 2024 pela servidora **SELMA DE SOUZA DE JESUS**, matrícula nº 3093,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença com vencimentos por um período de 03 (três) meses a **Srª. SELMA DE SOUZA DE JESUS**, matrícula nº 3093, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, a partir do dia **06 DE JULHO de 2024**, em virtude da sua candidatura a uma cadeira à Câmara de Vereadores do Município de Cotegipe/BA, no pleito de 06 de Outubro de 2024.

Art. 2º - A não apresentação da cópia de documento comprobatório da efetivação do Registro da Candidatura, junto a Justiça Eleitoral, anula a presente concessão de Licença com Vencimentos;

Parágrafo Único – O não comparecimento da servidora para assumir suas funções, no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes à anulação da presente concessão, ou seja, após data limite para registro da candidatura, será considerado falta injustificada, pelo período que assim permanecer, ensejando a tomada de medidas legais;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Cotegipe, 25 de junho de 2024.

Márcia da Silva Sá Teles
Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



DECRETO Nº 038, DE 25 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de Licença com vencimento para servidora municipal para fins de desincompatibilização para candidatura a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação atinente a matéria e,

Considerando Requerimento protocolado no dia 11 de junho de 2024 pela servidora **ROSIMEIRE ARAÚJO CARDOSO**, matrícula n. 479,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença com vencimentos por um período de 03 (três) meses a **Srª. ROSIMEIRE ARAÚJO CARDOSO**, matrícula n. 479, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA**, a partir do dia **06 DE JULHO de 2024**, em virtude da sua candidatura a uma cadeira à Câmara de Vereadores do Município de Cotegipe/BA, no pleito de 06 de Outubro de 2024.

Art. 2º - A não apresentação da cópia de documento comprobatório da efetivação do Registro da Candidatura, junto a Justiça Eleitoral, anula a presente concessão de Licença com Vencimentos;

Parágrafo Único – O não comparecimento da servidora para assumir suas funções, no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes à anulação da presente concessão, ou seja, após data limite para registro da candidatura, será considerado falta injustificada, pelo período que assim permanecer, ensejando a tomada de medidas legais;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Cotegipe, 25 de junho de 2024.

Márcia da Silva Sá Teles
Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



DECRETO Nº 039, DE 25 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de Licença com vencimento para servidora municipal para fins de desincompatibilização para candidatura a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação atinente a matéria e,

Considerando Requerimento protocolado no dia 18 de junho de 2024 pela servidora **MARIA DO CARMO COSTA LACERDA**, matrícula n. 1169,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença com vencimentos por um período de 03 (três) meses a **Srª. MARIA DO CARMO COSTA LACERDA**, matrícula n. 1169, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, a partir do dia **06 DE JULHO de 2024**, em virtude da sua candidatura a uma cadeira à Câmara de Vereadores do Município de Cotegipe/BA, no pleito de 06 de Outubro de 2024.

Art. 2º - A não apresentação da cópia de documento comprobatório da efetivação do Registro da Candidatura, junto a Justiça Eleitoral, anula a presente concessão de Licença com Vencimentos;

Parágrafo Único – O não comparecimento da servidora para assumir suas funções, no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes à anulação da presente concessão, ou seja, após data limite para registro da candidatura, será considerado falta injustificada, pelo período que assim permanecer, ensejando a tomada de medidas legais;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Cotegipe, 25 de junho de 2024.

Márcia da Silva Sá Teles
Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



DECRETO Nº 040, DE 25 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de Licença com vencimento para servidor municipal para fins de desincompatibilização para candidatura a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação atinente a matéria e,

Considerando Requerimento protocolado no dia 25 de junho de 2024 pelo servidor **CESAR DE SOUZA SILVA**, matrícula n. 439,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença com vencimentos por um período de 03 (três) meses ao **Sr. CESAR DE SOUZA SILVA**, matrícula n. 439, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR**, a partir do dia **06 DE JULHO de 2024**, em virtude da sua candidatura a uma cadeira à Câmara de Vereadores do Município de Cotegipe/BA, no pleito de 06 de Outubro de 2024.

Art. 2º - A não apresentação da cópia de documento comprobatório da efetivação do Registro da Candidatura, junto a Justiça Eleitoral, anula a presente concessão de Licença com Vencimentos;

Parágrafo Único – O não comparecimento do servidor para assumir suas funções, no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes à anulação da presente concessão, ou seja, após data limite para registro da candidatura, será considerado falta injustificada, pelo período que assim permanecer, ensejando a tomada de medidas legais;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Cotegipe, 25 de junho de 2024.

Márcia da Silva Sá Teles
Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



DECRETO Nº 041, DE 25 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de Licença com vencimento para servidor municipal para fins de desincompatibilização para candidatura a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação atinente a matéria e,

Considerando Requerimento protocolado no dia 18 de junho de 2024 pelo servidor **JURACY DA CONCEIÇÃO TAVARES**, matrícula n. 850,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença com vencimentos por um período de 03 (três) meses ao **Sr. JURACY DA CONCEIÇÃO TAVARES**, matrícula n. 850, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR**, a partir do dia **06 DE JULHO de 2024**, em virtude da sua candidatura a uma cadeira à Câmara de Vereadores do Município de Cotegipe/BA, no pleito de 06 de Outubro de 2024.

Art. 2º - A não apresentação da cópia de documento comprobatório da efetivação do Registro da Candidatura, junto a Justiça Eleitoral, anula a presente concessão de Licença com Vencimentos;

Parágrafo Único – O não comparecimento do servidor para assumir suas funções, no prazo de 15 (quinze) dias, subsequente à anulação da presente concessão, ou seja, após data limite para registro da candidatura, será considerado falta injustificada, pelo período que assim permanecer, ensejando a tomada de medidas legais;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Cotegipe, 25 de junho de 2024.

Márcia da Silva Sá Teles
Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com